LEI N.º 4038-A

Projeto de Lei nº 50/20 de autoria do Vereador Perivaldo do Gás.

Cria e denomina "Praça do Teleférico" a área entre os quiosques de comércio e o entorno deste equipamento público, na orla da praia do Itararé, e dá outras providências.
Proc. nº 24120/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Praça de Eventos Culturais nos jardins da oral do Itararé, na Avenida Manoel da Nóbrega, no espaço compreendido entre o teleférico e os quiosques comerciais ali existentes, em uma área de 85x90 metros, localizada abaixo e no entorno do teleférico, destinada á realização de eventos culturais, feiras de artesanato, exposições, pequenos shows acústicos, feiras de doação de animais, entre outros que colaborem para a difusão da arte, cultura e entretenimento em nosso Município.

Art. 2º - O espaço demarcado no art. 1º denominar-se "Praça do Teleférico", devendo ser providenciadas as placas e sinalizações necessárias, sem, contudo, impedir a livre circulação de pedestres, turistas e banhistas, como área pública integrante do jardim da praia do Itararé.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 30 de junho de 2020.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal